Lei Ordinária nº 1.963, de 27 de novembro de 2024

Institui a Semana Municipal de Empreendedorismo Feminino e o Dia da Mulher Empreendedora Buziana.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, com fulcro nos artigos 41, IV e 61, §7º da Lei Orgânica Municipal comunico que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica Instituída em Armação dos Búzios, a Semana Municipal de Empreendedorismo Feminino e o Dia da Mulher Empreendedora Buziana nas seguintes datas:

I – a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino a ser realizada na semana do dia 19 de novembro;

II – o dia da Mulher Empreendedora Buziana será no dia 19 de novembro de cada ano.

Art. 2º. O objetivo da semana e do dia é refletir sobre a atuação das mulheres empreendedoras, e valorizar o trabalho desenvolvido por elas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Autoria: Vereador Victor de Almeida dos Santos